



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 703/2013, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI, PRESIDENTE DA CÂMARA DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele promulga nos termos do art. 271, inciso IV da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto o único cargo de provimento em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fernão abaixo relacionado:

Cargo	Quant.	Ref. Salarial	Carga Horária
Chefe de Contabilidade	01	CMF II ADM	40 horas semanais

Art. 2º. O quadro de cargos atualizado da Câmara Municipal de Fernão é o constante Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Os cargos da Câmara Municipal de Fernão constantes do Anexo I desta Lei, ficam doravante enquadrados nos Grupos da escala de vencimentos do Anexo II desta Lei, com os respectivos vencimentos.

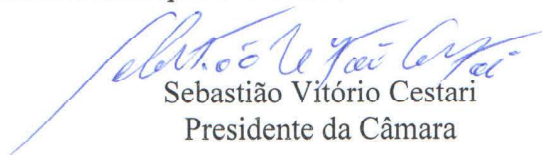
Parágrafo Único. Os ocupantes dos cargos ficam enquadrados no novo Grupo da escala de vencimentos, sem prejuízo das demais vantagens inerentes do cargo.

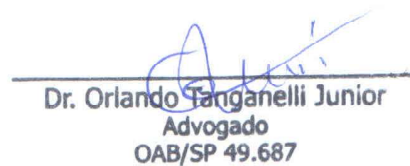
Art. 4º. O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar 101/00, está demonstrado no anexo III, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

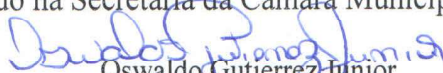
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal n.º 330/2006 de 10 de fevereiro de 2006.

Câmara Municipal de Fernão, 06 de dezembro de 2013.


Sebastião Vitorio Cestari
Presidente da Câmara


Dr. Orlando Tanganelli Junior
Advogado
OAB/SP 49.687

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

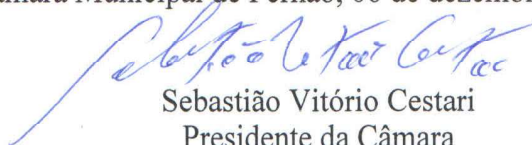
LEI N.º 703/2013, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QTIDADE	GRUPO/GRAU
DIRETOR LEGISLATIVO	01	CMF III ADM
ADVOGADO	01	CMF II ADM
AUXILIAR DE SERVIÇOS	01	CMF I ADM

Câmara Municipal de Fernão, 06 de dezembro de 2013.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

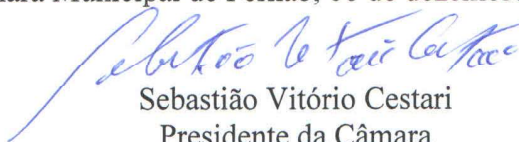
LEI N.º 703/2013, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS

	ADM	A	B	C	D	E	F
CMF I	1.105,63	1.160,91	1.218,96	1.279,90	1.343,90	1.411,10	1.481,65
CMF II	3.214,77	3.375,50	3.544,27	3.721,49	3.907,57	4.102,9	4.308,10
CMF III	7.319,72	7.685,70	8.069,98	8.473,47	8.897,14	9.341,99	9.809,08

Câmara Municipal de Fernão, 06 de dezembro de 2013.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

